

Acordo de Resultado nº 049/2022 – SMFP
Livro nº 59 Série A
Fls. 237 a 256

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E A COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO PROMOVER UMA ADMINISTRAÇÃO POR RESULTADOS E ATENDER ÀS DIRETRIZES DO PLANO DE GOVERNO PARA A GESTÃO 2022.

CONTRATO DE GESTÃO SMFP nº 049/2022

O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **EDUARDO DA COSTA PAES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 05.841.605-8, expedida pelo DETRAN-RJ, CPF nº. 014.751.897-02, com domicílio legal na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, 13º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a

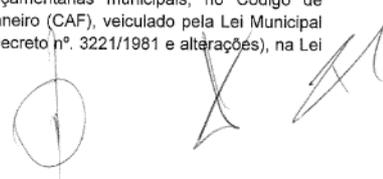
COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. **PIERRE ALEX DOMICIANO BATISTA**, brasileira, gestor público, portador da carteira de identidade nº 086508173 – DETRAN-RJ, CPF nº 554.022.756-53, com domicílio na Rua Rua Voluntários da Pátria, 169/15º andar- Botafogo, Rio de Janeiro, RJ doravante denominada **RIOLUZ**, tendo como intervenientes a

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, representada pelo Secretário Sr. **JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES**, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 052851D, expedida pelo CREA-RJ e inscrita no CPF nº 545.270.587-20, com domicílio na Rua Santa Clara, nº 289 / 503, Copacabana,, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **SMI** e a

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, representada por seu Secretário, Sr. **PEDRO PAULO CARVALHO** brasileiro, economista, portador da Carteira de Identidade nº 08340610-8 e inscrito no CPF nº. 002.629.057-01, com domicílio na legal, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 5º andar, anexo, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **SMFP**, assinam, nesta data de 31 de MAI de 2022, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito na fl. 48 do processo nº 041002.362.124, o presente

CONTRATO DE GESTÃO

fundamentado na legislação vigente, observado o disposto no artigo 37, §8º, da Constituição, no artigo 116, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/1993 (e alterações), no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº. 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº. 3221/1981 e alterações), na Lei



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 287763-3156 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287763-3156>

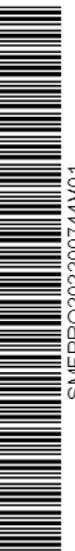


Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 287771.2101805-2663 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287771.2101805-2663>



SMFCAP20220805

SIGA



SMFPRO202200744V01

SIGA

Municipal 5.595/1913, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/16, no Decreto nº 50354 /22 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO E DA FINALIDADE) - O presente ajuste tem por finalidade pactuar as metas a serem realizadas pela RIOLUZ, em sua gestão 2022, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão sócio-institucional.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compõem este Contrato de Gestão, para fins de fixação de metas e avaliação de desempenho, os seguintes anexos:

ANEXO I – Quadros de Resultados com Metas e respectivos Indicadores de Desempenhos; e critérios dos cálculos dos desempenhos;

ANEXO II – Detalhamentos dos Indicadores de Desempenhos;

ANEXO III – Mecanismos de Premiação; e

ANEXO IV - Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas.

CLÁUSULA SEGUNDA (DAS OBRIGAÇÕES DA RIOLUZ) - Obriga-se a RIOLUZ a:

I – empenhar os melhores esforços para realizar com excelência as metas fixadas e os programas previsto no **ANEXO I** deste Contrato de Gestão, a fim de alcançar os objetivos acordados, sem prejuízo de suas obrigações legais e regulamentares;

II – zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;

III – observar, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais, respeitadas as competências dos respectivos órgãos públicos;

IV – aperfeiçoar a gestão de forma necessária ao cumprimento das metas previstas, inclusive mediante edição de ato normativo destinado à distribuição da parcela variável da premiação, de cunho meritocrático;

V – prestar o devido apoio às atividades que dependam de ação própria em projetos coordenados por outros órgãos do **MUNICÍPIO**;

VI – participar das atividades de acompanhamento deste contrato junto ao **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da SMFP - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, sujeitando-se a seus mecanismos de monitoramento;

VII – zelar pelo cumprimento de prazos e pela precisão e veracidade das informações apresentadas;

VIII – prestar as informações adicionais solicitadas pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, disponibilizando os respectivos documentos comprobatórios, sempre que solicitados;

IX – implantar plano de ação para coleta e processamento de novos indicadores acordados com o **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, com



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 287763-3156 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287763-3156>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 287771.2101805-2663 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287771.2101805-2663>



SMFCAP20220805

SIGA



SMFPRO202200744V01

SIGA

vistas a permitir a inclusão desses novos indicadores quando da eventual prorrogação ou renovação deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA (DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO) - Obriga-se o **MUNICÍPIO** a:

- I – zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados acordados;
- II – supervisionar e avaliar a execução deste contrato;
- III – apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pactuados, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;
- IV – dar publicidade ao relatório anual deste contrato e suas conseqüências;
- V – participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados, quando reputar necessário.

CLÁUSULA QUARTA (DAS OBRIGAÇÕES DA SMI) – Obriga-se a **SMI** a:

- I – colaborar com a **RIOLUZ** no alcance das metas pactuadas

CLÁUSULA QUINTA (DAS OBRIGAÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS DA SMFP) – O acompanhamento, a supervisão e a avaliação dos resultados serão feitos pela **SMFP**, através do **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, na qualidade de interveniente neste Contrato de Gestão, à qual competirá:

- I – Monitorar a execução do acordo, bem como acompanhar, supervisionar e avaliar os resultados alcançados pela **RIOLUZ**, considerando as metas e os indicadores de desempenho, através de Relatórios Mensais de Progresso, Reuniões Trimestrais de Progresso e um Relatório de Avaliação Anual, cuja alimentação de dados será feita pela **RIOLUZ**, sob responsabilidade de seu Titular;
- II – consolidar o resultado final da **RIOLUZ** para publicização da Avaliação Anual;
- III - convocar reuniões extraordinárias, sempre que estas se fizerem necessárias;
- IV – providenciar a publicação da Avaliação Anual do Acordo de Resultados e de seus eventuais aditamentos no Diário Oficial do Município, mediante autorização prévia do **MUNICÍPIO**;
- V – garantir a presença e participação de seus representantes nas atividades de avaliação e acompanhamento das metas de desempenho;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para fins do Relatório de Avaliação Anual, serão consideradas diferentes faixas de desempenho, conforme quadro abaixo e normas a seguir articuladas:

Desempenho	Nota
Excelente	10,0
Muito bom	9,0
Bom	8,0



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 287763-3156 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287763-3156>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 287771.2101805-2663 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287771.2101805-2663>



SIGA



SIGA

1ª) O detalhamento dos critérios de cálculo se encontra descrito no **ANEXO I**;

2ª) O cálculo da nota obtida pelos órgãos será feito pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Relatório de Avaliação Anual observará o modelo disponibilizado pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, que deverá indicar a nota atribuída a cada meta avaliada e a nota total atribuída à **RIOLUZ**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inveracidade de informações alimentadas pela **RIOLUZ** no modelo de que trata o Parágrafo Segundo desta Cláusula, por ser considerada falta disciplinar de valimento do cargo para obtenção de vantagem indevida, para si ou terceiros, deverá ser apurada, se verificados vestígios de irregularidade.

CLÁUSULA SEXTA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS) O valor do presente Contrato de Gestão é estimado em **R\$ 3.475.750,84 (três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos)** e os respectivos recursos orçamentários correrão à conta do Programa de Trabalho 15.52.15.452.0384.4524 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS, Código de Despesa nº 319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, Fonte 100 - Ordinários não vinculados, com apropriação no ano de 2023, segundo critérios definidos neste ato normativo e no que deverá ser editado pela **RIOLUZ**.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA VIGÊNCIA) - O presente contrato vigorará no exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA OITAVA (DA REVISÃO) - A necessidade de revisão do Contrato poderá ser analisada nas seguintes hipóteses:

I - expressa decisão do Município ou do interveniente;

II - sob solicitação da **RIOLUZ**, com aval da **INTERVENIENTE** ou do **MUNICÍPIO**, no caso de surgimento de demandas relacionadas às políticas governamentais que inviabilizem a execução do acordo nas condições pactuadas;

III - ocorrência de *externalidades* que promovam alterações relevantes de ordem orçamentário-financeira, principalmente na hipótese de contingenciamento motivado por alterações do quadro macroeconômico que possam vir a ameaçar a observância dos preceitos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") e à Constituição Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A revisão do presente Contrato será formalizada por meio de Termo Aditivo, celebrado entre os partícipes, com interveniência da **SMI** e da **SMFP**, uma vez acatada, pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento seus pedidos de revisão/exclusão de metas até a primeira (1ª) semana de Dezembro do ano de assinatura do Contrato

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão recebidos e/ou analisados pedidos de alteração, revisão ou exclusão de metas, enviados após o prazo mencionado no parágrafo segundo.



Autenticado com senha por **MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408**.
Documento Nº: 287763-3156 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287763-3156>



Assinado digitalmente por **EDUARDO DA COSTA PAES**.
Documento Nº: 287771.2101805-2663 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287771.2101805-2663>



SMFCAP202200805

SIGA



SMFPRO202200744V01

SIGA

CLÁUSULA NONA (DA PREMIAÇÃO) - O **MUNICÍPIO** reconhecerá a **RIOLUZ** pelo alcance dos resultados pactuados neste instrumento através dos Programas de Participação nos Lucros ou Resultados, tal como disciplinada pelo Decreto nº 41.904/16 e Decreto nº 50254 /22

CLÁUSULA DÉCIMA (DO INADIMPLEMENTO) - Na hipótese de não serem alcançadas as metas pactuadas de acordo com as regras descritas no Anexo I o órgão não fará jus a qualquer tipo de premiação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (RESCISÃO) - Este Contrato de Gestão poderá ser rescindido por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, na forma disposta no Decreto nº 41.904/16 e Decreto nº 50254 /22, e, também, pela não observância à Lei Complementar nº101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") e à Constituição Federal

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão contratual implicará cancelamento imediato das medidas disciplinadas na **CLÁUSULA NONA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA EFICÁCIA) - A eficácia das cláusulas contratuais que dependam de deliberação por parte dos Conselhos de Administração e Fiscal da **CONTRATADA** fica condicionada à observância das regras federais incidentes na espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO - A eficácia do próprio ajuste também fica condicionada à assinatura de acordo coletivo entre empregados e sindicatos que os representem que contemple programa de participação nos lucros e resultados deste ajuste de acordo com as diretrizes fixadas no Decreto Municipal nº 41.904/2016, de 21 de junho de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA PUBLICIDADE E DO CONTROLE) - A **RIOLUZ** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às suas expensas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **RIOLUZ** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento à Controladoria Geral do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município, no prazo de 10 (dez dias), contados de sua publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Avaliação Anual do presente Contrato e seus respectivos aditamentos, bem como as avaliações de resultados realizadas, serão objeto de publicidade interna e externa em fóruns, portais e eventos.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente:



EDUARDO DA COSTA PAES
Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 287763-3156 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287763-3156>



SMFCAP20220805

SIGA



SMFPRO202200744V01



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 287771.2101805-2663 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287771.2101805-2663>

SIGA



PIERRE ALEX DÔMICIANO BATISTA
Diretor-Presidente da RIOLUZ



JÓRGE LUIZ DE SOUZA ARRAES
Secretária Municipal da SMI
INTERVENIENTE



PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
Secretário Municipal da SMFP
INTERVENIENTE



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 287763-3156 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287763-3156>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 287771.2101805-2663 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287771.2101805-2663>



SMFCAP20220805

SIGA



SMFPRO202200744V01

SIGA

Anexo I
RIOLUZ

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2022	Regras
1	E	Modernizar 100% da iluminação pública (450 mil pontos), através da substituição por luminárias de LED, até setembro de 2022, gerando uma economia acumulada de no mínimo R\$ 100 milhões dos gastos com a conta de luz.	RIOLUZ	195.000 (43,4%) 4,5MM	dez/21 dez/21	100% R\$ 100 MM	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 8 (60%) 2 → 8,5 (70%)
2	E	Implantar o Projeto Smart Rio até dezembro de 2022.	RIOLUZ	7%	2021	100%	
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:							
3	C	Aumentar o índice anual de satisfação do cidadão com os serviços e informações prestadas pela RIOLUZ (1746), de acordo com as faixas estabelecidas, tendo como base o valor da primeira pesquisa ativa de satisfação de 2022	1746	A ser definido	jan/22	De acordo com a faixa	
4	C	Atender 82% dos chamados de reparo de Lâmpada em até 4 dias em 2022.	1746	69,22%	2021	82%	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 2 → 0,3 (5%) 3 → 0,4 (7%) 4 → 0,5 (10%)
5	C	Instalar 10.000 pontos de Câmeras na cidade até dezembro de 2022.	RIOLUZ	972	2021	10.000	
6	C	Instalar 5.000 pontos de Wi-Fi na cidade até dezembro de 2022.	RIOLUZ	0	2021	5.000	
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:							
7		Meta de Performance	SMFP	-	-	Items cumpridos	Ponto Adicional - % Bônus Adicional 1 (20%)

A



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE II / 1408.
Documento Nº: 287763-3156 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287763-3156>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 287771.2101805-2663 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287771.2101805-2663>



SMFCAP20220805



SMFPRO202200744V01



Anexo II – RIOLUZ: Detalhamento dos indicadores de desempenho

1) Modernizar 100% da iluminação pública (450 mil pontos), através da substituição por luminárias de LED, até setembro de 2022, gerando uma economia acumulada de no mínimo R\$ 100 milhões dos gastos com a conta de luz.

Fórmula de cálculo:

Percentual de pontos de iluminação pública modernizados.

(pontos de iluminação modernizados/450.000) x 100

Economia acumulada do consumo de energia da iluminação pública:

(valor da economia gerada acumulada em 2022 * quantidade de meses que faltam no ano + valor da economia gerada em 2021 (R\$ 22.478.951,28).

Exemplo: Janeiro/22

R\$ 500.495,25 (economia gerada em jan/22) * 12 (R\$ 6.005.943,00) + R\$ 22.478.951,28 = R\$ 28.484.894,28.

Processo de medição: Informados mensalmente pelo setor responsável pelo monitoramento da RioLuz ao EGP-Rio através dos seguintes itens:

- Quantidade de pontos modernizados.
- Valor do consumo de energia correspondente ao mês.

Observações e ressalvas:

Economizar ao longo de 2022, R\$ 100 milhões na conta de energia, em relação ao valor da fatura mensal de jan/21 (R\$ 22.266.750,58), onde a Prefeitura iria desembolsar R\$ 267.201.006,96 anual, sem considerar o aumento da tarifa que foi de 39% em 2021.

Desconsidera-se, para fins de cálculo, os adicionais de bandeiras tarifárias e aumento da tarifa de energia.

ESTIMATIVA EFICIENTIZAÇÕES 2022												
ANO 2021	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
195.345	19.133	20.000	23.000	25.000	28.000	30.000	33.500	36.500	40.000	X	X	X

ESTIMATIVA ECONOMIA GERADA EM 2022 (R\$/MM)												
JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
R\$ 27	R\$ 32	R\$ 36	R\$ 41	R\$ 46	R\$ 52	R\$ 57	R\$ 64	R\$ 70	R\$ 78	R\$ 88	R\$ 100	

2) Implantar o Projeto Smart Rio até dezembro de 2022.

Produto: Considera-se a meta cumprida mediante o atendimento das seguintes entregas:

- Ampliação do COR concluída em 100% até dez/2022



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 287763-3156 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287763-3156>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 287771.2101805-2663 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287771.2101805-2663>



SMFCAP20220805

SIGA



SMFPRO202200744V01

SIGA

Processo de medição: Informados mensalmente ao EGP-Rio pelo setor responsável pelo monitoramento da RioLuz o status dos seguintes itens:

- Cronograma referente ao andamento da obra do COR, contendo status da execução, cronograma, ações realizadas e ações previstas.

O informe ao EGP-Rio deve contemplar cronogramas, ações realizadas e previstas, pontos de atenção, alterações de escopo, bem como outras informações e documentos relevantes para o adequado monitoramento da meta.

Observações e Ressalvas:

Item	Nome da tarefa	% Conclusão	Duração (dias)	Início	Término
1	Expansão COR	8%	433	28/10/2021	05/12/2022
2	Execução Civil	8%	365	28/10/2021	03/10/2022
3	Fundação	100%	109	28/10/2021	06/02/2022
4	Superestrutura	14%	66	07/02/2022	09/04/2022
5	Fechamento externo	0%	73	09/04/2022	16/06/2022
6	Térreo	0%	108	02/04/2022	11/07/2022
7	Primeiro Pavimento	0%	123	09/04/2022	02/08/2022
8	Segundo Pavimento	0%	138	03/03/2022	10/07/2022
9	Cobertura	0%	25	11/04/2022	04/05/2022
10	Anexo	29%	267	28/10/2021	03/07/2022
11	Prédio Existente	0%	70	30/07/2022	30/10/2022
12	Subestação	0%	60	16/03/2022	11/05/2022
13	Pátio externo	0%	40	12/07/2022	18/08/2022
14	Execução SPDA	0%	90	04/06/2022	27/08/2022
15	Execução Elétrica	0%	285	01/02/2022	24/10/2022
16	Execução Cabeamento Estruturado	0%	285	01/02/2022	24/10/2022
17	Execução Sistemas Eletrônicos	0%	284	01/02/2022	24/10/2022
18	Execução Sistema de Climatização	0%	159	28/04/2022	23/09/2022
19	Execução Sistemas de Comate	0%	260	01/02/2022	01/10/2022



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 287763-3156 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287763-3156>



SMFCAP20220805

SIGA



SMFPRO202200744V01



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 287771.2101805-2663 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287771.2101805-2663>

SIGA

Item	Nome da tarefa	% Conclusão	Duração (dias)	Início	Término
	a Incêndio				
20	Execução Vídeo Wall	0%	275	01/02/2022	15/10/2022
21	Execução Mobiliário	0%	275	01/02/2022	16/10/2022
22	Execução Data Center	0%	131	19/04/2022	19/08/2022
23	Controle de Acesso / CFTV	0%	260	01/02/2022	01/10/2022
23	Pendências Certificações, elevador	0%	169	01/07/2022	05/12/2022
ENTREGA PRÉDIO COMISSIONADO		7%	433	28/10/2021	05/12/2022

3) Aumentar o índice anual de satisfação do cidadão com os serviços e informações prestadas pela RIOLUZ (1746), de acordo com as faixas estabelecidas, tendo como base o valor da primeira pesquisa ativa de satisfação de 2022.

Fórmula de cálculo:

$$\left(\frac{\sum \text{Cidadãos Satisfeitos}}{\sum \text{Cidadãos Pesquisados}} \right) \times 100$$

Onde:

Pesquisa Ativa de Satisfação refere-se à pesquisa realizada mensalmente por um instituto de pesquisa independente, contratado pela Central 1746, em que uma amostra dos solicitantes identificados de determinado mês são entrevistados.

Cidadão Pesquisado é aquele que respondeu integralmente o questionário da Pesquisa Ativa de Satisfação.

Cidadão Satisfeito é o Cidadão Pesquisado que atribuiu nota maior ou igual a 6, numa escala de 0 a 10.

Tabela de Faixas:

Satisfação medida na primeira pesquisa de 2022	Taxa de aumento da satisfação em 2022
Até 30%	67,0%
De 30,1% até 40%	50,0%
De 40,1% até 50%	40,0%
De 50,1% até 60%	25,0%



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 287763-3156 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287763-3156>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 287771.2101805-2663 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287771.2101805-2663>



SMFCAP20220805

SIGA



SMFPRO202200744V01

SIGA

Satisfação medida na primeira pesquisa de 2022	Taxa de aumento da satisfação em 2022
De 60,1 até 70%	15,0%
De 70,1 até 75%	6,7%
De 75,1 até 80%	5,0%
A partir de 80,1%	3,0%

Órgãos	Valor de Referência (janeiro/2022)	Taxa de aumento da satisfação em 2022	Meta 2022
RIOLUZ	55%	25%	69%

Processo de medição: Valor será apurado e informado mensalmente pela SEGOVI/SUBTGD/CGRC, até o dia 20 do mês subsequente. A avaliação final será feita pelo acumulado do ano.

Observações e ressalvas: O período de medição será de fevereiro a dezembro/2022.

4) Atender 82% dos chamados de reparo de Lâmpada em até 4 dias em 2022.

Fórmula de cálculo:

Atendimento no prazo:

$$\left(\frac{\sum \text{Chamados Encerrados no Prazo}}{\sum \text{Chamados No Universo de Performance}} \right) \times 100$$

Onde:

Universo de performance – classificação dada ao conjunto de chamados com data de previsão de encerramento dentro do período analisado.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 287763-3156 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287763-3156>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 287771.2101805-2663 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287771.2101805-2663>



SMFCAP20220805

SIGA



SMFPRO202200744V01

SIGA

Previsão de encerramento – classificação dada à data prevista para execução/resposta de uma solicitação. É calculada pela soma da data de abertura com o prazo especificado para o atendimento de determinado tipo de solicitação.

Chamado encerrado no prazo – classificação dada aos chamados com data de encerramento menor ou igual à previsão de encerramento.

Conformidade:

$$\left(\frac{\sum \text{Chamados Em Conformidade}}{\sum \text{Chamados Vistoriados}} \right) \times 100$$

O indicador de conformidade é o resultado das vistorias em campo que serão realizadas pela SEGOVI em uma amostra dos chamados para verificação do real atendimento das solicitações por parte dos órgãos. Dos chamados vistoriados, 90% deverão estar de acordo com o que órgão informou no sistema.

Processo de medição: Valor será apurado e informado mensalmente pela SEGOVI/SUBTGD/CGRC, até o dia 15 do mês subsequente.

Observações e ressalvas: O período de medição será de janeiro à dezembro/2022.

5) Instalar 10.000 pontos de Câmeras na cidade até dezembro de 2022.

Fórmula de cálculo:

Somatório do número de pontos de câmeras instalados na cidade.

Processo de medição: Informados mensalmente pelo setor responsável pelo monitoramento da RioLuz ao EGP-Rio através dos seguintes itens:

- Quantitativo de pontos de câmeras instaladas;
- Localização dos pontos de câmeras instaladas;
- Planejamento contendo cronograma de execução.

O informe ao EGP-Rio deve contemplar cronogramas, ações realizadas e previstas, pontos de atenção, alterações de escopo, bem como outras informações e documentos relevantes para o adequado monitoramento da meta.

Observações e ressalvas:

ESTIMATIVA DE INSTALAÇÕES DE CÂMERAS PARA 2022												
ANO 2021	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
972	1.004	1.074	1.974	2.874	3.774	4.674	5.574	6.474	7.374	8.274	9.174	10.000



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
 Documento Nº: 287763-3156 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287763-3156>



SIGA



SIGA



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
 Documento Nº: 287771.2101805-2663 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287771.2101805-2663>

6) Instalar 5.000 pontos de Wi-Fi na cidade até dezembro de 2022.

Fórmula de cálculo:

Somatório do número de pontos de Wi-Fi instalados na cidade.

Processo de medição: Informados mensalmente pelo setor responsável pelo monitoramento da RioLuz ao EGP-Rio através dos seguintes itens:

- Quantitativo de pontos de Wi-Fi instalados;
- Localização dos pontos de Wi-Fi instalados;
- Planejamento contendo cronograma de execução.

O informe ao EGP-Rio deve contemplar cronogramas, ações realizadas e previstas, pontos de atenção, alterações de escopo, bem como outras informações e documentos relevantes para o adequado monitoramento da meta.

Observações e ressalvas:

ESTIMATIVA DE INSTALAÇÕES DE PONTOS DE WIFI PARA 2022												
ANO 2022	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
0	0	0	500	1.000	1.500	2.000	2.500	3.000	3.500	4.000	4.500	5.000

7) Meta de Performance

Produto: acompanhar o desempenho do órgão em 2022 a partir da avaliação dos itens:

1. **Gestão (PESO= 50%):** Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio e capacidade de projeção. Os subitens a serem avaliados e os respectivos pesos são:
 - a. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos projetos e metas estratégicas e colaboração com a coordenadoria técnica de modelagem de processos, caso o órgão esteja realizando algum trabalho em conjunto com a mesma – PESO= 40%
 - b. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos Acordos de Resultados/Contratos de Gestão de 2022 e o acompanhamento de indicadores – PESO= 40%
 - c. Informação e colaboração com a Fundação João Goulart (FJG), se o órgão estiver desenvolvendo algum projeto/ação em conjunto com a FJG – PESO = 20%



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
 Documento Nº: 287763-3156 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287763-3156>



SIGA



SIGA



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
 Documento Nº: 287771.2101805-2663 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287771.2101805-2663>

Apuração: SUBPAR/EGP-RIO e SUBPAR/FJG

Fórmula de cálculo: Será atribuído um valor para cada um dos três subitens da meta de acordo com a avaliação trimestral realizada pelo EGP da seguinte forma:

Itens atendidos (cor verde) = 2 pontos
Itens parcialmente atendidos (cor amarela) = 1 ponto
Itens não atendidos (cor vermelha) = 0 ponto
Não se aplica (cor branca) = 2 pontos

O valor final do item é a média ponderada do valor atribuído aos subitens, sendo que:

Subitem 1a : peso 40%
Subitem 1b : peso 40%
Subitem 1c : peso 20%

De acordo com o valor final do item, ele será classificado da seguinte forma:

$\geq 1,5$ ($\geq 75\%$): cor verde
1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela
 $\leq 0,9$ ($\leq 49\%$): cor vermelha

Processo de medição: Desempenho informado trimestralmente pelo EGP-Rio utilizando a classificação de cores.

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual do item será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

$\geq 1,5$ ($\geq 75\%$): cor verde
1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela
 $\leq 0,9$ ($\leq 49\%$): cor vermelha

Observações e ressalvas:

- Entende-se por viabilizar o monitoramento: entrega de cronogramas detalhados (físico e financeiro) quando aplicável, informe das ações planejadas e realizadas dos projetos, informe do resultado mensal de cada meta com detalhamento das ações realizadas naquele mês, informe de pontos de atenção e outros documentos/informações relevantes para o monitoramento dos projetos e metas.
2. **Transformação Institucional (PESO = 50%)** – Avaliação de ações estipuladas pela SEGOVI em relação aos temas: transparência, integridade, governo digital e relacionamento com o cidadão.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 287763-3156 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287763-3156>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 287771.2101805-2663 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287771.2101805-2663>



SMFCAP20220805

SIGA



SMFPRO20200744V01

SIGA

Meta	Fórmula de Cálculo	Evidência
Manter estoque de chamados de ouvidoria fora do prazo inferior a 10% do volume total de chamados recebidos no mês anterior a partir de junho de 2022.	$(\text{quantidade de chamados fora do prazo não encerrados no mês} / \text{quantidade de chamados abertos no mês anterior}) \times 100$	Relatório de Ouvidoria
Atender a cada uma das seguintes normativas por, no mínimo, 250 dias entre abril e dezembro de 2022: - Resolução SEGOVI nº 22/2021 (Designação de servidores para tratamento de solicitações e manifestações de Ouvidoria) - Decreto Nº 49.051/2021 (Designação da Autoridade de Monitoramento de LAI) - Decreto Nº 49.558/2021 (Designação do Encarregado de Dados)	Somatório do número de dias com servidor designado.	O órgão deverá enviar cópia do Ato de designação + Declaração do órgão indicando a permanência na designação no período
Responder 87% dos pedidos de acesso à informação pública (LAI) no prazo em 2022 (Taxa de resposta no prazo dos órgãos aos pedidos de acesso à informação pública)	$(\text{Número de pedidos respondidos no prazo} / (\text{Número de pedidos recebidos} - \text{Número de pedidos em tratamento no prazo})) \times 100$	Valor acumulado da taxa de resposta no prazo aos pedidos de informação pública do órgão, extraído na Ferramenta de Análise e Monitoramento das Solicitações de LAI.
Divulgar 90% da agenda de compromissos públicos no prazo, conforme Decreto Nº 49.075/2021, entre abril e dezembro de 2022.	$(\text{Número de dias com a agenda de compromissos públicos divulgada} / \text{Número de dias da agenda de compromissos públicos}) \times 100$	Extração no Painel da Agenda Pública.
Publicar 90% dos instrumentos jurídicos assinados no Portal de Transparência, conforme Decreto Nº 49.409/2021, entre abril e dezembro de 2022.	$(\text{Quantidade de termos contratuais publicados integralmente} / \text{Total de termos contratuais}) \times 100$	Extração no Painel da DIC - Divulgação Integral de Contratos.

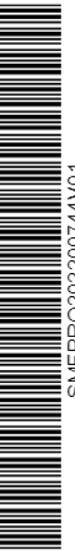


Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 287763-3156 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287763-3156>



SMFCAP20220805

SIGA



SMFPRO202200744V01



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 287771.2101805-2663 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287771.2101805-2663>

SIGA

Meta	Fórmula de Cálculo	Evidência
Capacitar, dentro dos prazos estabelecidos e observando o público-alvo definido, no mínimo, 70% dos agentes do órgão/entidade, nos treinamentos sobre os temas de integridade, privacidade e transparência que serão disponibilizados pela SEGOVI, em 2022.	$(\text{Número de agentes públicos capacitados} / \text{Número de agentes públicos do órgão que fazem parte do público alvo da capacitação/entidade}) \times 100$	Quando de cursos no formato EAD: relatórios da plataforma a ser utilizada, gerado pela SUBIP. Quando de cursos presenciais: lista de presença fornecida pelo órgão ou entidade, a qual deverá contemplar os totais do público-alvo e dos participantes. Serão considerados concluídos os treinamentos realizados dentro do prazo estabelecido quando da divulgação.
Atingir, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de avaliação favorável nas questões da Pesquisa de Percepção de Cultura de Integridade, em 2022.	Percentual atingido nas respostas às questões da pesquisa qualificadas como favoráveis	Relatório a ser gerado pela SUBIP. Serão consideradas favoráveis respostas como (ou equivalentes): "concordo totalmente", "concordo parcialmente"; "muito provável", "provável". Em questões com conotação negativa, serão consideradas como favoráveis (ou equivalentes): "discordo totalmente", "discordo parcialmente"; "pouco provável", "improvável". Para atingimento da meta, o órgão ou entidade deverá alcançar o percentual mínimo de 40% em todas as questões.
Realizar, no mínimo, 04 (quatro) manifestações públicas da principal autoridade da Pasta/Órgão em prol da integridade, em 2022.	Número de manifestações públicas da principal autoridade do órgão realizada	Documentos a serem enviados pelo órgão contendo os pronunciamentos nos quais o titular demonstrou publicamente o seu compromisso com a integridade, incluindo a importância do tema para as atividades do órgão. Exemplos: vídeos ou mensagens escritas postadas em rede sociais ou entrevistas / pronunciamentos realizados em decorrência de sua atuação como titular da pasta. Em todos os casos, deverá ser informado o público-alvo alcançado (quantidade estimada e perfil)



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 287763-3156 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287763-3156>



SMFCAP20220805

SIGA



SMFPRO202200744V01



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 287771.2101805-2663 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287771.2101805-2663>

SIGA

Apuração: SEGOVI

Fórmula de Cálculo: Cada ação atendida valerá 1 ponto, podendo totalizar até 8 pontos.

8 a 6 pontos - item atendido (cor verde) = 2 pontos

5 a 4 pontos - item parcialmente atendido (cor amarela) = 1 ponto

3 a 0 pontos - item não cumprido (cor vermelha) = 0 ponto

Processo de medição: Desempenho informado trimestralmente pela SEGOVI, utilizando a classificação de cores.

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual do item será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

$\geq 1,5$ ($\geq 75\%$): cor verde

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela

$\leq 0,9$ ($\leq 49\%$): cor vermelha

Nota final do trimestre é a média ponderada dos itens, sendo que:

Item 1 (Gestão): peso 50%

Item 2 (transformação institucional): peso 50%

De acordo com o valor trimestral da meta performance, ela será classificada da seguinte forma:

$\geq 1,5$ ($\geq 75\%$): cor verde

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela

$\leq 0,9$ ($\leq 49\%$): cor vermelha

Sempre que necessário, serão incluídos comentários específicos para cada item.

Consolidação Final da Meta Performance:

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual da meta performance será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

$\geq 1,5$ ($\geq 75\%$): cor verde

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela

$\leq 0,9$ ($\leq 49\%$): cor vermelha

O resultado final da meta será divulgado no momento de fechamento da nota do órgão para 2022. A decisão final da meta performance passará pelo aval do Prefeito.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 287763-3156 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287763-3156>



SMFCAP20220805

SIGA



SMFPRO202200744V01

SIGA



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 287771.2101805-2663 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287771.2101805-2663>

Anexo III – RIOLUZ: Mecanismos de Premiação

TABELA I Tabela de Conceitos e Percentual de Premiação

% DE PREMIAÇÃO	CONCEITO
60% a 79% da folha salarial	8 a 8,9
80% da folha salarial	9
100% da folha salarial	10

TABELA II Tabela da Parcela Fixa da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

FORMA FIXA: aos servidores	CONCEITO
24% a 31%	8 a 8,9
32%	9
40%	10

TABELA III Tabela da Parcela Variável da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

PARCELA VARIÁVEL: aos servidores beneficiários da Unidade Administrativa	CONCEITO
36% a 47%	8 a 8,9
48%	9
60%	10



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
 Documento Nº: 287763-3156 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287763-3156>



SIGA



SIGA



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
 Documento Nº: 287771.2101805-2663 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287771.2101805-2663>

Anexo IV – RIOLUZ: Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas

Relação de documentos, informações e acessos a serem fornecidos pelos órgãos/entidades à Auditoria Geral/CGM em caso de realização das Auditorias de Metas de Acordo de Resultados

l) **Documentos e Informações** - Considerando que a Auditoria Geral/CGM deve ter amplo acesso às informações e documentos na realização de seus trabalhos, nos termos do Decreto nº 37.337/2013, caberá aos órgãos/entidades providenciar para que os itens a seguir relacionados estejam à disposição da equipe da Auditoria Geral/CGM designada para a realização da auditoria, em até 5 dias úteis a partir da data de solicitação:

a) Informações sobre o funcionamento da meta, incluindo os procedimentos de execução, apuração e monitoramento. Apresentar descrição detalhada das seguintes informações:

1. Responsável pela Meta: Informar nome e cargo de quem irá prestar informações sobre a meta do órgão/entidade;
2. Período de apuração: informar a data de início e fim de cada período de medição. Em caso de extração de dados ou geração de arquivos *txt*, o órgão/ entidade deverá informar o dia em que foi realizada a extração;
3. Unidades/setores do órgão/entidade que concorrem diretamente para a execução, medição, apuração e avaliação da meta. Relacionar:
 - a) nome da unidade/setor;
 - b) endereço e telefone de suas dependências/localização;
 - c) nome do titular da unidade/ setor.
4. Normas Aplicáveis ao contexto da meta e às atividades necessárias à sua execução: fornecer leis, decretos, resoluções, normas e demais atos aos quais o contexto da meta esteja vinculado;
5. Contratos / convênios envolvidos na meta: quando a realização da meta envolver contratação de terceiros, fornecer a relação de todos os contratos que estão sendo considerados para a meta (nº do contrato, entidade contratada e fiscais responsáveis) e deixá-los disponíveis para consulta da equipe de Auditoria;
6. Pesquisas, estudos e afins: quando a realização da meta envolver pesquisas, estudos e afins, fornecer descrição pormenorizada da metodologia empregada, dos dados do universo e da respectiva amostra utilizados, dos relatórios gerados que servem de base para apuração e alimentação do Sistema EGPWeb, e de demais informações necessárias para o pleno conhecimento dos resultados apresentados;

b) Documentos e Controles utilizados que servem de base para o órgão/entidade executar, apurar e monitorar a meta. Apresentar os seguintes documentos e controles:

1. documento que serve de base para comprovar a exatidão do valor informado para a meta e que serve de alimentação do Sistema EGPWeb;
2. todos os instrumentos utilizados na execução, na medição, na apuração e no controle da meta, com indicação dos respectivos nomes e fontes das informações;



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 287763-3156 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287763-3156>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 287771.2101805-2663 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287771.2101805-2663>



SMFCAP202200805

SIGA



SMFPRO202200744V01

SIGA

De acordo com os tipos e com os objetivos das metas será necessária a adoção de instrumentos de controles específicos. São exemplos de instrumentos de controle que podem ser utilizados nas metas e que deverão ser apresentados à equipe da Auditoria Geral: planilhas de controle, relatórios de atividades, mapas de apuração, relatórios, fichas de inscrição, cadastro de atendidos, relatórios de frequências e de visitas, fichas de identificação dos beneficiários atendidos (contendo nome, CPF, matrícula, nome do curso/atividade/programa no qual participou, data em que foi realizada a atividade, local, responsável pela atividade/programa), borderôs, certificados de conclusão de cursos, certificados de realização de atividades, cronogramas de eventos, relatórios de arrecadação de receitas, controles de faturamento, cronograma físico-financeiro atualizado, relatórios de fiscalização, Livro Diário de Obras, relatórios fotográficos, relatórios de medição, boletins de desempenho, folhas de pagamento, ordens de serviço, relatórios de visita, roteiros de vistoria, prontuários médicos, censo hospitalar, planilha de controle de ocupação hospitalar e listagens de internação.

3. Demais informações, documentos e controles, necessários à realização e conclusão do objetivo da auditoria.

Nota: Todos os documentos e controles deverão ser fornecidos, também, em meio magnético.

c) Acesso aos sistemas informatizados e banco de dados

1. Sistemas informatizados envolvidos na apuração da meta:

- fornecer a relação dos sistemas envolvidos no controle e apuração da meta e os seus responsáveis. No caso de sistemas não pertencentes à PCRJ, deverão ser fornecidos: o nome da empresa contratada, ou órgão/entidade, o número do contrato/convênio e o responsável ou gestor do sistema;

- disponibilizar acesso aos sistemas informatizados e banco de dados, conforme o caso, e aos arquivos, em formato *txt*, utilizados na formação e geração do valor da meta, inclusive aos sistemas não pertencentes à PCRJ.

2. Relatórios gerados pelos sistemas informatizados: fornecer os relatórios gerados pelos sistemas que servem de controle e monitoramento da meta e a sua periodicidade.

II) Acesso aos locais nos quais são executadas e apuradas as metas, incluindo as dependências de terceiros: Os órgãos/entidades deverão estar cientes de que estão sujeitos à visitas das equipes de auditoria para realização das Auditorias de Metas de Acordos de resultados, prescindindo de comunicação prévia. Por isso, deve garantir o acesso às instalações das unidades/setores envolvidos com a realização da meta, atendendo com celeridade às solicitações que sejam realizadas e contribuindo para a plena execução das atividades de auditoria. Este procedimento aplica-se, também, ao acesso às dependências de terceiros que estejam envolvidos com a execução da meta.

A Auditoria Geral/CGM poderá solicitar outras informações, documentos e acessos aos sistemas informatizados que sejam necessários para a realização de seus trabalhos.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 287763-3156 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287763-3156>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 287771.2101805-2663 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=287771.2101805-2663>



SMFCAP202200805

SIGA



SMFPRO20200744V01

SIGA